



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240111 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.293.303/0001-88, com sede na Av. Belém, 532, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-090, nesta ato representado pelo Sr. Mateus Gomes dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 28 de junho de 2025, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 28 de junho de 2026**.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Exercício 2025: Atividade 04.122.0037.2.016 – Secretaria Municipal de Administração; Atividade 04.122.0037.2.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Atividade 04.122.0036.2.002 – Gabinete do Prefeito; Atividade 04.122.0037.2.003 – Residência Oficial; Atividade 04.125.0037.2.005 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor; Atividade 04.182.0136.2.008 – Coordenadoria de Defesa Civil; Atividade 26.125.1012.2.010 – Coordenadoria Municipal de Trânsito; Atividade 04.123.1007.2.154 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos; Atividade 26.781.1012.2.022 Aeroporto Municipal; Atividade 20.122.0037.2.106 – Secretaria Municipal de Agricultura; Atividade 13.392.1006.2.030 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Atividade 04.122.0037.2.121 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 04 de junho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**CONTRATANTE**

**MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

Test. 1 \_\_\_\_\_

Test. 2. \_\_\_\_\_